

EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE**EDITAL N.º 20/2021 – PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo para a Concessão de Incentivo Financeiro para alunos especiais do Cursos de Mestrado em Diversidade Cultural e Inclusão Social nesta Universidade, para servidores públicos que atuem na educação básica ou como educadores sociais da rede pública.**

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos classificados no Processo Seletivo para aluno especial do Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social, atendidos os critérios definidos.

2. DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas ao Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social.

3. DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

Poderão solicitar à concessão de incentivo financeiro candidatos classificados, no Processo Seletivo 2021/01 para ingresso como aluno especial no curso de Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Universidade Feevale, que possuam vínculo empregatício formal de atuação na educação básica ou como educadores sociais da rede pública.

O requerimento da bolsa deverá ser efetuado entre os dias **01 e 22 de março de 2021**, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço: strictosensu@feevale.br), dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: **Edital n.º 20/2021**.

Documentação para a inscrição:

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- requerimento de inscrição (ANEXO I);
- comprovante do vínculo empregatício.

4. DO BENEFÍCIO

O beneficiário contemplado com o incentivo para a realização de curso de Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social, como aluno especial, terá direito, a título de bolsa de estudos, a um desconto equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade contratada junto a Universidade Feevale.

Observação 1: O beneficiário que realizar o processo seletivo e, posteriormente, for selecionado para ingresso como aluno regular no referido curso de Mestrado dessa Instituição deverá participar de um novo edital de Concessão de Incentivo Financeiro, apresentando documentação exigida em edital específico.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção da Bolsa:

- a) aprovação para ingresso como aluno especial no Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social, com matrícula inicial em 2021/01;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;
- d) estar adimplente junto à Instituição.

6. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão das disciplinas acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral das disciplinas contratadas, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante o requerimento, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital e estar de acordo com elas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

8. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8874 ou 8654

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 23 de fevereiro de 2021.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 20/2021****EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE****DADOS PESSOAIS**

Nome completo			Data de nascimento	
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			N.º	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	
Curso				

DOCUMENTOS EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO (OBRIGATÓRIO)

() Comprovante do vínculo empregatício.

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 21/2021.

Novo Hamburgo, _____ de março de 2021.

Assinatura do candidato